

PORTARIA N° 740/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, adotado como Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do município de Gravatá/PE por intermédio da Lei Municipal n° 1.294/69, e

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora para o gozo de Licença para Trato de Interesse Particular (sem vencimentos), formalizado por meio do Protocolo n° 2025.RH.01.201544305-5,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora efetiva **MARIA IONE DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, inscrita no C.P.F. sob o n° XXX.805.004-XX, matrícula n° 3111, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de Licença para Trato de Interesse Particular (sem vencimentos), com efeitos retroativos de 18 de agosto de 2025 a 17 de agosto de 2027.

Art. 2º. Durante o período da licença, a servidora não fará jus a qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º. A concessão da presente licença tem amparo na Seção VII, do Capítulo VI, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, instituído como Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Gravatá/PE, nos termos da Lei Municipal n° 1.294/69.

Art. 4º. Esta portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 25 de agosto de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá